

ETAPAS DO LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS DE FAUNA EM CATIVEIRO (EX SITU)

1º PASSO:

CONHECER AS NORMATIVAS QUE REGEM AS ATIVIDADES QUE MANEJAM A FAUNA EM CATIVEIRO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O EMPREENDEDOR SABER SEUS DIREITOS E DEVERES:

LEGISLAÇÃO FEDERAL	DESCRIÇÃO
Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011	Descentralização da gestão e autorização de empreendimentos de fauna silvestre.
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998	Lei dos crimes ambientais. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967	Código de fauna e de caça. Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.
Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008	Infrações ambientais. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.
Resolução Conama nº 487, de 15 de maio de 2018	Definir os padrões de marcação de animais da fauna silvestre, suas partes ou produtos, em razão de uso e manejo em cativeiro de qualquer tipo.
Resolução Conama nº 489, de 26 de outubro de 2018	Define as categorias de atividades ou empreendimentos e estabelece critérios gerais para a autorização de uso e manejo, em cativeiro, da fauna silvestre e da fauna exótica.
Instrução Normativa Ibama nº 31, de 31 de dezembro de 2002	Proíbe novos criadouros comerciais répteis, anfíbios e invertebrados de estimação para a venda no mercado interno. Fica suspenso, temporariamente, o deferimento de solicitações de criadouros comerciais para criação de répteis, anfíbios e invertebrados com o objetivo de produção de animais de estimação para a venda no mercado interno.
Instrução Normativa Ibama nº 7, de 30 de abril de 2015 (somente Anexos)	Institui e normatiza as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro, e define, no âmbito do Ibama, os procedimentos autorizativos para as categorias estabelecidas.
Instrução Normativa Ibama nº 12, de 13 de abril de 2018	Institui o regulamento de enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL - MS	DESCRIÇÃO
Lei nº 2.257, de 9 de julho de 2001	Dispõe sobre as diretrizes do licenciamento ambiental estadual, estabelece os prazos para a emissão de Licenças e Autorizações Ambientais, e dá outras providências.
Lei nº 3.992, de 16 de dezembro de 2010	Altera e acresce dispositivos à Lei nº 2.257, de 9 de julho de 2001, que dispõe sobre as diretrizes do licenciamento ambiental, e dá outras providências.
Resolução Semade nº 09, de 13 de maio de 2015	Estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental Estadual, e dá outras providências.

PARA DEFINIR QUAL ATIVIDADE SE ENQUADRAR IMPORTANTE LER A DESCRIÇÃO DAS FICHAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS NO SITE DO IBAMA NO LINK: <http://www.ibama.gov.br/cadastros/ctf/ctf-app/ftes/fauna>.

TODA ATIVIDADE QUE MANEJA FAUNA EM CATIVEIRO OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ UTILIZAR O SISFAUNA (SISTEMA FEDERAL DE GESTÃO DE FAUNA EM CATIVEIRO) DISPONÍVEL NO SITE DO IBAMA, ESTE É O SISTEMA OFICIAL UTILIZADO PELO IMASUL PARA O CONTROLE DOS PLANTÉIS.

2º PASSO:

DEFINIR QUAL CATEGORIA PRETENDE EMPREENDER:

- I - Criadouro Comercial de Fauna Silvestre (somente pessoa jurídica);
- II - Mantenedor de Fauna Silvestre (pessoa física ou pessoa jurídica);
- III - Criadouro Científico de Fauna Silvestre (somente pessoa jurídica);
- IV- Criadouro Conservacionista de Fauna Silvestre (pessoa física ou pessoa jurídica);
- V- Jardim Zoológico/Aquário (somente pessoa jurídica);
- VI- Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres –CETRAS (somente pessoa jurídica);
- VIII - Empreendimento comercial de animais vivos da fauna silvestre nativa e/ou fauna exótica–Revenda (somente pessoa jurídica).

3º PASSO:

DEFINIR QUAIS AS ESPÉCIES QUE PRETENDE MANEJAR:

A) FAUNA SILVESTRE NATIVA?

Para **CRIAÇÃO COMERCIAL** verificar no ANEXO VIII da RESOLUÇÃO SEMADE nº 09/2015 (<https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/NOVO-MANUAL-4.pdf>.) as espécies atualmente licenciadas pelo IMASUL e o porte da atividade são:

ESPÉCIES LICENCIADAS:

- I- paca (*Cuniculus paca*), finalidade de abate;
- II- cutia (*Dasyprocta agouti*), finalidade de abate;
- III - cateto (*Pecari tajacu*), finalidade de abate;
- IV- queixada (*Tayassu pecari*), finalidade de abate;

V- capivara (*Hydrochoerus hydrochaeris*), finalidade de abate;
 VI - ema (*Rhea americana*), finalidade de abate;
 VII - jacaré-do-pantanal (*Caiman yacare*), finalidade de abate;
 VIII - jacaré do papo amarelo (*Caiman latirostris*), finalidade de abate;
 IX - boca de sapo (*Bothrops neuwiedi*), finalidade coleta de veneno;
 X - urutu cruzeiro (*Bothrops alternatus*), finalidade coleta de veneno;
 XI - jararaca (*Bothrops jararaca*), finalidade coleta de veneno;
 XII - jararacussu do brejo (*Bothrops jararacuçu*), finalidade coleta de veneno;
 XIII -Cascavel (*Crotalus durissus terrificus*), finalidade coleta de veneno; e
 XIV -Coral (*Micrurus frontalis*), finalidade coleta de veneno.

PORTE DA ATIVIDADE DE CRIAÇÃO COMERCIAL:

Parâmetros de avaliação das espécies que são de finalidade de abate					
Categoria	Porte	Espécies			
		CUTIA - <i>Dasyprocta agouti</i> PACA - <i>Cuniculus paca</i>	CAPIVARA - <i>Hydrochoerus hydrochoaeris</i> CATETO - <i>Pecari tacaju</i> QUEIXADA - <i>Tayassu pecari</i>	EMA - <i>Rhea americana</i>	JACARÉ DO PANTANAL - <i>Caiman yacare</i> JACARÉ DO PAPO AMARELO - <i>Caiman latirostris</i>
I	PEQUENO	Até 100 animais	Até 250 animais	Até 500 animais	Até 750 animais
II	MÉDIO	Acima de 100 e até 500 animais	Acima de 250 e até 500 animais	Acima de 500 e até 1.500 animais	Acima de 750 até 5.000 animais
III	GRANDE	Acima de 500 animais	Acima de 500 animais	Acima de 1.500 animais	Acima de 5.000 animais

***As espécies descritas para finalidade de uso para coleta de veneno serão enquadradas de porte médio para operacionalização do licenciamento.**

B) FAUNA SILVESTRE EXÓTICA?

Para estas espécies, o interessado deverá protocolar no IMASUL CARTA CONSULTA, para que os técnicos possam avaliar as espécies pretendidas e o grau de impacto da atividade, definindo a possibilidade de autorização e as etapas do licenciamento a serem seguidas. Esta CARTA CONSULTA gerará uma DECLARAÇÃO AMBIENTAL que NÃO autoriza a atividade pretendida, mas informa a possibilidade ou não do licenciamento requerido.

OBS: ALGUMAS ESPÉCIES NÃO PRECISAM PASSAR PELO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, POIS JÁ SÃO CONSIDERADAS DOMÉSTICAS PARA FINS AMBIENTAIS. ELAS ESTÃO DESCRITAS NO ANEXO I DA PORTARIA IBAMA N° 2489/2019 (<http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2489-de-9-de-julho-de-2019-191677320>). ISTO NÃO QUER DIZER QUE O INTERESSADO NÃO DEVE SE CADASTRAR EM OUTRAS ESFERAS ADMINISTRATIVAS, COMO POR EXEMPLO, OS ÓRGÃOS DE SANIDADE ANIMAL (IAGRO/MAPA).

4º PASSO:

DEFINIR QUAL CATEGORIA SE ENQUADRARÁ SEU EMPREENDIMENTO E O GRAU DE IMPACTO CONFORME O PLANTEL PRETENDIDO PARA SABER AS FASES E A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO IMASUL (VIDE ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO SEMADE Nº 09/2015 <https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/NOVO-MANUAL-4.pdf>.)

Código	Feição Geográfica	Categoria	Atividade	Fase	Documentação específica	Fase	Documentação específica	Fase	Documentação específica
8.2.2	Polígono	I	CRIADOURO COMERCIAL Fauna Silvestre (PORTE PEQUENO)	LIO (Licença de Instalação e Operação)	Proposta Técnica Ambiental - PTA / Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre ex situ. OBS: Concluída a instalação da atividade, deverá ser apresentado ao IMASUL/SEMADE/MS o Relatório Técnico de Conclusão - RTC com registro fotográfico das estruturas instaladas.				
8.2.3	Polígono	II	CRIADOURO COMERCIAL Fauna Silvestre (PORTE MÉDIO)	LP (Licença Prévia isenta de Licença de Instalação)	Relatório Ambiental Simplificado - RAS/Projeto Executivo - PE/Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre ex situ de Fauna Silvestre.			LO (Licença de Operação)	Relatório Técnico Conclusão das Obras - RTC
8.2.4	Polígono	III	CRIADOURO COMERCIAL Fauna Silvestre (PORTE GRANDE)	LP (Licença Prévia)	Estudo Ambiental Preliminar - EAP / Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre ex situ.	LI (Licença de Instalação)	Plano Básico Ambiental – PBA/Projeto Executivo - PE	LO (Licença de Operação)	Relatório Técnico Conclusão das Obras - RTC
8.3.1	Polígono	I	CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES (CETRAS) – capacidade de recebimento até 800 animais/ano.	LP (Licença Prévia isenta de Licença de Instalação)	Proposta Técnica Ambiental - PTA / Plano Básico Ambiental – PBA/Projeto Executivo - PE / Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre ex situ			LO (Licença de Operação)	Relatório Técnico Conclusão das Obras - RTC
8.3.2	Polígono	II	CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES (CETRAS) - capacidade de recebimento acima de 800 animais/ano	LP (Licença Prévia)	Relatório Ambiental Simplificado - RAS/ Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre ex situ	LI (Licença de Instalação)	Plano Básico Ambiental – PBA/Projeto Executivo - PE	LO (Licença de Operação)	Relatório Técnico Conclusão das Obras - RTC

8.4.1	Polígono	II	JARDIM ZOOLOGICO/AQUÁRIO – área construída até a 10.000,00 m ² , ou capacidade para visitação até 2.000 pessoas/dia.	LP (Licença Prévia)	Relatório Ambiental Simplificado - RAS/ Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre ex situ	LI (Licença de Instalação)	Plano Básico Ambiental – PBA/Projeto Executivo - PE	LO (Licença de Operação)	Relatório Técnico Conclusão das Obras - RTC
8.4.2	Polígono	III	JARDIM ZOOLOGICO/AQUÁRIO – Somatório da área construída superior a 10.000,00 m ² , ou capacidade para visitação superior a 2.000 pessoa/dia	LP (Licença Prévia)	Estudo Ambiental Preliminar - EAP / Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre ex situ	LI (Licença de Instalação)	Plano Básico Ambiental – PBA/Projeto Executivo - PE	LO (Licença de Operação)	Relatório Técnico Conclusão das Obras - RTC
8.5.1	Polígono	I	MANTENEDOR DE FAUNA SILVESTRE	LIO (Licença de Instalação e Operação)	Proposta Técnica Ambiental – PTA/ Projeto Executivo - PE/Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre ex situ. OBS 1: Concluída a instalação da atividade, deverá ser apresentado ao IMASUL/SEMAGRO/MS o Relatório Técnico de Conclusão -RTC com registro fotográfico das estruturas instaladas. OBS 2 – Atividade isenta de taxa de licenciamento.				
8.6.1	Polígono	I	CRIOURO CIENTÍFICO ou CRIOURO CONSERVACIONISTA – Área útil até 10.000m ² .	LIO (Licença de Instalação e Operação)	Proposta Técnica Ambiental – PTA/ Projeto Executivo - PE/Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre ex situ. OBS: Concluída a instalação da atividade, deverá ser apresentado ao IMASUL/SEMAGRO/MS o Relatório Técnico de conclusão -RTC com registro fotográfico das estruturas instaladas.				
8.6.2	Polígono	II	CRIOURO CIENTÍFICO ou CRIOURO CONSERVACIONISTA – Área útil acima de 10.000 m ² .	LP (Licença Prévia isenta de Licença de Instalação)	Relatório Ambiental Simplificado - RAS/ Projeto Executivo - PE /Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre ex situ			LO (Licença de Operação)	Relatório Técnico Conclusão das Obras - RTC
8.10.1	Ponto	I	REVENDA - Empreendimento comercial de animais vivos da fauna silvestre nativa e/ou fauna exótica	LIO (Licença de Instalação e Operação)	Proposta Técnica Ambiental – PTA/ Projeto Executivo - PE/Cadastro para Manejo de Fauna Silvestre ex situ. OBS: Concluída a instalação da atividade, deverá ser apresentado ao IMASUL/SEMAGRO/MS o Relatório Técnico de conclusão - RTC com registro fotográfico das estruturas instaladas.				

5º PASSO:

FAÇA SEU CADASTRO BÁSICO NO SIRIEMA NO SITE DO IMASUL, PARA QUE POSSAMOS EMITIR A TAXA AMBIENTAL REFERENTE A ATIVIDADE PRETENDIDA (<http://www.imasul.ms.gov.br/siriema/>).

6º PASSO:

AGORA QUE VOCÊ JÁ SABE QUAL CATEGORIA ENQUADRAR SUA ATIVIDADE, QUAIS ESPÉCIES PRETENDE MANEJAR E QUAL O PORTE DA ATIVIDADE, PROTOCOLAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO IMASUL, CONFORME ANEXO I DA RESOLUÇÃO SEMADE N° 09/2015 (<https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/NOVO-MANUAL-4.pdf>).

LEMBRE-SE QUE ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO PADRÃO DESCRITA ABAIXO, VOCÊ TAMBÉM DEVE PROVIDENCIAR A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA, CONFORME DESCRITA NO QUADRO DO 4º PASSO. OS TERMOS DE REFERÊNCIA ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DO IMASUL (<https://www.imasul.ms.gov.br/fauna-formularios/manejo-de-fauna-ex-situ-sisfauna/requerimentos-e-termos-2/>).

A – CARTA CONSULTA

- I. Formulário de CARTA CONSULTA (<https://www.imasul.ms.gov.br/formularios-e-termos-de-referencia-licenciamento-ambiental/>);
- II. Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica neste caso, acompanhado de Cópia do contrato Social registrado, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda, e Ata de Eleição da atual diretoria quando se tratar de sociedade anônima;
- III. Croqui pormenorizado de acesso à propriedade e à área da atividade. Quando referente a área rural o croqui deverá conter indicação das coordenadas geográficas (Datun SIRGAS 2000) da entrada principal da propriedade e da sede da mesma;
- IV. Relatório do SISLA (Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental) conforme Art. 10 desta Resolução (Juntar cópia do arquivo digital “Shape File” utilizado para gerar o relatório SISLA, sendo arquivo salvo em CD);
- V. Comprovante de quitação da Taxa correspondente conforme guia fornecida pelo IMASUL (enviar o formulário preenchido para atendimento@imasul.ms.gov.br para que encaminhem o boleto da taxa);
- VI. Outros documentos ou projetos que possam ser considerados essenciais para a tomada de decisões referentes à consulta formulada.

B – LICENÇA PRÉVIA (LP)

- I. Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pelo IMASUL (<https://www.imasul.ms.gov.br/formularios-e-termos-de-referencia-licenciamento-ambiental/>);
- II. Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica;
- III. Cópia do Contrato Social registrado, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda, e Ata de Eleição da atual diretoria quando se tratar de sociedade anônima;
- IV. Cópia do ato de nomeação do representante constante do requerimento, quando o requerente for órgão público;
- V. Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;
- VI. Cópia da matrícula do imóvel acompanhada, quando for o caso, do respectivo contrato ou termo de anuência no arrendamento, cessão e/ou aluguel de área;
- VII. Croqui pormenorizado de acesso à propriedade e à área da atividade. Quando referente a área rural o croqui deverá conter indicação das coordenadas geográficas (Datun SIRGAS 2000) da entrada principal da propriedade e da sede da mesma;

- VIII. Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de atividade está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo (somente para atividades em área urbana e/ou de expansão urbana);
- IX. Relatório do SISLA (Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental) conforme Art. 10 desta Resolução, (Juntar cópia do arquivo digital “Shape File” utilizado para gerar o relatório SISLA, sendo arquivo salvo em CD);
- X. Estudo Ambiental Elementar conforme determinado nos anexos II a IX desta Resolução ou Termo de Referência fornecido pelo IMASUL;
- XI. Anotação (s) de Responsabilidade Técnica –ART, pertinente aos documentos técnicos apresentados;
- XII. Comprovante do recolhimento dos custos inerentes ao licenciamento solicitado e à publicidade, conforme guias fornecidas pelo IMASUL (enviar o requerimento padrão preenchido para atendimento@imasul.ms.gov.br para que encaminhem o boleto da taxa);
- XIII. Proposta de Compensação ambiental contendo Valor de Referência (VR) da atividade e o Grau de Impacto (GI) conforme Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009 no caso de atividades sujeitas a apresentação dos estudos elementares EIA/RIMA, EAP ou RAS. (Somente para atividades dispensadas da fase de Licença de Instalação);e
- XIV. Cópia do Cadastro de Usuário de Recurso Hídrico ou Outorga (caso couber).

C – LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

- I. Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pelo IMASUL (<https://www.imasul.ms.gov.br/formularios-e-termos-de-referencia-licenciamento-ambiental/>);
- II. Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica neste caso, acompanhado de Cópia do contrato Social registrado, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda, e Ata de Eleição da atual diretoria quando se tratar de sociedade anônima;
- III. Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;
- IV. Cópia da Licença Anterior;
- V. Cópia da Autorização Ambiental para Supressão Vegetal ou Exploração Vegetal, quando couber;
- VI. Relatório quanto ao atendimento de condicionantes da licença prévia, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando couber;
- VII. Relatório do SISLA (Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental) conforme Art. 10 desta Resolução (Juntar cópia do arquivo digital “Shape File” utilizado para gerar o relatório SISLA, sendo arquivo salvo em CD);
- VIII. Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de atividade está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo (somente para atividades em área urbana e/ou de expansão urbana e que não tenha passado por LP);
- IX. Estudo (s) Ambiental (is) Complementar (es) conforme determinado nos anexos II a IX desta Resolução, quando couber;
- X. Anotação (s) de Responsabilidade Técnica –ART, pertinente aos documentos técnicos apresentados;
- XI. Comprovante do recolhimento dos custos inerentes ao licenciamento solicitado e à publicidade, conforme guias fornecidas pelo IMASUL (enviar o requerimento padrão preenchido para atendimento@imasul.ms.gov.br para que encaminhem o boleto da taxa);
- XII. Proposta de Compensação ambiental contendo Valor de Referência (VR) da atividade e o Grau de Impacto (GI) conforme Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009 no caso de atividades sujeitas a apresentação dos estudos elementares EIA/RIMA, EAP ou RAS; e
- XIII. Cópia do Cadastro de Usuário de Recurso Hídrico ou Outorga (caso couber).

D – LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) AMPLIAÇÃO

- I. Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pelo IMASUL (<https://www.imasul.ms.gov.br/formularios-e-termos-de-referencia-licenciamento-ambiental/>);

- II. Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica neste caso, acompanhado de Cópia do contrato Social registrado, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda, e Ata de Eleição da atual diretoria quando se tratar de sociedade anônima;
- III. Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando foro caso;
- IV. Cópia da Licença Anterior;
- V. Cópia da Autorização Ambiental para Supressão Vegetal ou Exploração Vegetal, quando couber;
- VI. Relatório quanto ao atendimento de condicionantes da licença anterior, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quando couber;
- VII. Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de atividade está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;
- VIII. Anotação (s) de Responsabilidade Técnica –ART, pertinente aos documentos técnicos apresentados;
- IX. PTA (Proposta Técnica Ambiental –Vide descrição no Anexo X). Havendo alteração no Sistema de Controle Ambiental - SCA, deverá apresentar também o PE (Projeto Executivo –Vide descrição no Anexo X) e PBA (Plano Básico Ambiental –Vide descrição no Anexo X) atualizados;
- X. Comprovante do recolhimento dos custos inerentes ao licenciamento solicitado e à publicidade, conforme guias fornecidas pelo IMASUL (enviar o requerimento padrão preenchido para atendimento@imasul.ms.gov.br para que encaminhem o boleto da taxa);
- XI. Proposta de Compensação ambiental contendo Valor de Referência (VA) da atividade e o Grau de Impacto (GI) conforme Decreto Estadual nº12.909, de 29 de dezembro de 2009 no caso de atividades sujeitas a apresentação dos estudos elementares EIA/RIMA, EAP ou RAS, referente à parte a ser ampliada; e
- XII. Cópia do Cadastro de Usuário de Recurso Hídrico ou Outorga (caso couber).

E – LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

- I. Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pelo IMASUL (<https://www.imasul.ms.gov.br/formularios-e-termos-de-referencia-licenciamento-ambiental/>);
- II. Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica neste caso, acompanhado de Cópia do contrato Social registrado, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda, e Ata de Eleição da atual diretoria quando se tratar de sociedade anônima;
- III. Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;
- IV. Cópia da Licença Anterior, quando houver;
- V. Relatório quanto ao atendimento de condicionantes da licença anterior, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quando couber;
- VI. Relatório do SISLA (Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental) conforme Art. 10 esta Resolução (Juntar cópia do arquivo digital “Shape File” utilizado para gerar o relatório SISLA, sendo arquivo salvo em CD);
- VII. Anotação (s) de Responsabilidade Técnica –ART, pertinente aos documentos técnicos apresentados;
- VIII. Comprovante do recolhimento dos custos inerentes ao licenciamento solicitado e à publicidade, conforme guias fornecidas pelo IMASUL (enviar o requerimento padrão preenchido para atendimento@imasul.ms.gov.br para que encaminhem o boleto da taxa); e
- IX. Cópia do Cadastro de Usuário de Recurso Hídrico ou Outorga (caso couber).

F- LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)

- I. Requerimento padrão devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou seu representante legal, conforme formulário/modelo fornecido pelo IMASUL (<https://www.imasul.ms.gov.br/formularios-e-termos-de-referencia-licenciamento-ambiental/>);
- II. Cópia da Autorização Ambiental para Supressão Vegetal ou Exploração Vegetal, quando couber;

- III. Cópia do CPF e RG do requerente, se pessoa física ou do signatário do requerimento se pessoa jurídica;
- IV. Cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;
- V. Cópia do contrato Social registrado, CNPJ/MF e Inscrição Estadual, quando se tratar de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Ltda, e Ata de Eleição da atual diretoria quando se tratar de sociedade anônima;
- VI. Cópia do ato de nomeação do representante constante do requerimento, quando o requerente for órgão público;
- VII. Cópia da matrícula do imóvel acompanhada, quando for o caso, do respectivo contrato ou termo de anuência no arrendamento, cessão e/ou aluguel de área;
- VIII. Croqui pormenorizado de acesso à propriedade e à área da atividade. Quando referente a área rural o croqui deverá conter indicação das coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000) da entrada principal da propriedade e da sede da mesma;
- IX. Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de atividade está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo; (somente para atividades em área urbana e/ou de expansão urbana);
- X. Relatório do SISLA (Sistema Interativo de Suporte ao Licenciamento Ambiental) conforme Art. 10 desta Resolução (Juntar cópia do arquivo digital "Shape File" utilizado para gerar o relatório SISLA, sendo arquivo salvo em CD);
- XI. Anotação (s) de Responsabilidade Técnica –ART, pertinente aos documentos técnicos apresentados;
- XII. Comprovante do recolhimento dos custos inerentes ao licenciamento solicitado e à publicidade, conforme guias fornecidas pelo IMASUL (enviar o requerimento padrão preenchido para atendimento@imasul.ms.gov.br para que encaminhem o boleto da taxa);
- XIII. Proposta de Compensação ambiental contendo Valor de Referência (V R) da atividade e o Grau de Impacto (GI) conforme Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009 no caso de atividades sujeitas a apresentação dos estudos elementares EIA/RIMA, EAP ou RAS; e
- XIV. Cópia do Cadastro de Usuário de Recurso Hídrico ou Outorga (caso couber).

OBS: O IMASUL POSSUI PRAZOS LEGAIS PARA ANÁLISE DE CADA UMA DAS ETAPAS (LP, LI, LO) CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI ESTADUAL nº 2.257, de 09 de julho de 2001.

(<http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/1b758e65922af3e904256b220050342a/265b758a8fd1951904256c00005863f1?OpenDocument>)

7º PASSO: CADASTRO SISFAUNA

QUANDO VOCÊ SOLICITAR A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO) OU A LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) DEVERÁ INICIAR O CADASTRAMENTO DA SUA ATIVIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – CTF (<https://www.ibama.gov.br/cadastros/ctf/ctf-app>) NO SITE DO IBAMA PARA PODER UTILIZAR O SISTEMA DE GESTÃO DE FAUNA – SISFAUNA QUE É DE USO OBRIGATÓRIO PARA O CONTROLE DE PLANTEL E PARA QUE A AUTORIZAÇÃO DE MANEJO SEJA EMITIDA CONJUNTAMENTE COM A LIO OU LO.

1) Acessar o site do IBAMA – www.ibama.gov.br e clicar em CADATRO TÉCNICO FEDERAL (CTF). Utilize o navegador MOZILA FIREFOX.

The screenshot shows the IBAMA website interface. At the top, there is a navigation bar with links like 'Simplifique!', 'Participe', 'Acesso à informação', 'Legislação', and 'Canais'. Below this is a blue header with the IBAMA logo, the text 'Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis', and a search bar. A secondary navigation bar contains links such as 'Fale com o Ibama', 'Denúncias', 'Quem é quem', 'Carta de serviços', 'Perguntas frequentes', 'Área de imprensa', and 'Login serviços'. The main content area features a large banner for 'MANCHAS DE ÓLEO LITORAL BRASILEIRO'. To the left of the main content, there is a sidebar with a list of links: 'Cadastro Técnico Federal (CTF)', 'Wildfire 2019', and 'Manchas de óleo no litoral brasileiro'. A red arrow points to the 'Cadastro Técnico Federal (CTF)' link. Below the main banner, there is a section titled 'Ibama e Polícia Militar Ambiental monitoram cumprimento das normas de proteção da Piracema na bacia do Rio Grande' with an accompanying image of a person in a helmet and gear. To the right of this section, there is a sidebar with links for 'Produção Madeireira', 'Educação Ambiental', 'RAPP', 'Manchas de óleo no litoral brasileiro', and 'Fórum de Programas Socioambientais'.

IBAMA 30 ANOS

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Ibama

Ministério do Meio Ambiente

Buscar no portal

Fale com o Ibama | Denúncias | Quem é quem | Carta de serviços | Perguntas frequentes | Área de imprensa | Login serviços

MANCHAS DE ÓLEO LITORAL BRASILEIRO

Cadastro Técnico Federal (CTF)

Wildfire 2019

Manchas de óleo no litoral brasileiro

SERVIÇOS

BIODIVERSIDADE

Ibama e Polícia Militar Ambiental monitoram cumprimento das normas de proteção da Piracema na bacia do Rio Grande

Produção Madeireira
Ibama lança livro inédito sobre o tema

Educação Ambiental
Encontro promovido pelo Ibama apresenta 39 projetos realizados em 2019

RAPP
Relatório incluirá formulário sobre resíduos sólidos

Manchas de óleo no litoral brasileiro
Informações

Fórum de Programas Socioambientais

Cadastro Técnico Federal (CTF) x +

← → ↻ ⓘ Não seguro | ibama.gov.br/cadastro-technico-federal-ctf

BRASIL

Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

IBAMA 30 ANOS Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ibama Ministério do Meio Ambiente

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Buscar no portal

Fale com o Ibama Denúncias Quem é quem Carta de serviços Perguntas frequentes Área de imprensa Login serviços

MANCHAS DE ÓLEO LITORAL BRASILEIRO

PÁGINA INICIAL - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF)

Cadastro Técnico Federal (CTF)

Wildfire 2019

Manchas de óleo no litoral brasileiro

SERVIÇOS

BIODIVERSIDADE

EMISSIONES E RESÍDUOS

FISCALIZAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Cadastro Técnico Federal (CTF)

Publicado: Quinta, 18 de Fevereiro de 2017, 09h21 | Última atualização em Terça, 13 de Agosto de 2018, 10h45

Imprimir

CTF/APP

O Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) é o registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas que realizam atividades passíveis de controle ambiental.

[Acesse a página do CTF/APP](#) [Fichas técnicas de enquadramento](#)

CTF/AIDA

O Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA) é o registro obrigatório de pessoas físicas e jurídicas que se dedicam a consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais e a indústria e comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

[Acesse a página do CTF/AIDA](#)

www.ibama.gov.br/cadastros/ctf/ctf-app

2) Cadastrar se for pessoa física ou jurídica. Importante cadastrar as pessoas físicas responsáveis pelo empreendimento (proprietário e responsável técnico) antes de cadastrar a empresa que possui CNPJ.

The screenshot shows the IBAMA CTF/APP website. The browser address bar indicates the URL: ibama.gov.br/cadastros/ctf/ctf-app#ainda-nao-se-inscreveu. The page is titled "1. Ainda não se inscreveu?". Below the title, it states: "É a própria pessoa física ou jurídica que deve fazer sua inscrição." The page is divided into two main sections: "1. Ainda não se inscreveu?" and "2. Já se inscreveu?". The first section contains instructions on how to register, including links to the "Tabela de Atividades e Fichas Técnicas de Enquadramento (FTEs)" and "Simulador de enquadramento de pessoas físicas ou jurídicas". The second section contains a table with instructions on how to update user information.

1. Ainda não se inscreveu?

É a própria pessoa física ou jurídica que deve fazer sua inscrição.

1.1. Para saber se sua atividade se enquadra, consulte:

- [Tabela de Atividades e Fichas Técnicas de Enquadramento \(FTEs\)](#) ou
- [Simulador de enquadramento de pessoas físicas](#) ou
- [Simulador de enquadramento de pessoas jurídicas](#).

1.2. Se a sua atividade se enquadrou, faça sua inscrição:

- Inscrição de pessoa física: [Formulário de inscrição](#) | [Manual passo-a-passo de inscrição](#)
- Inscrição de pessoa jurídica: [Formulário de inscrição](#) | [Manual passo-a-passo de inscrição](#)

[Voltar para o topo](#)

2. Já se inscreveu?

O que quer fazer?	Quando	Como
Alterar endereço, e-mail, razão social, telefone	A qualquer momento	Faça o login e clique em Cadastro / Dados Cadastrais / Atualização de dados básicos.
...	...	...

3) Preencher o formulário e gravar a inscrição. Lembre-se, se for pessoa jurídica também deverá ser cadastrado o responsável legal do empreendimento e o responsável técnico.

INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

Use o ponteiro do mouse sobre os balões para visualizar as instruções de preenchimento.
Utilize o navegador Mozilla Firefox, preferencialmente.

Dados do responsável legal:

CPF:
Nome:

Caso o responsável legal não esteja cadastrado, clique em "Cadastre-se no CTF", na [página inicial do Ibama](#).

Dados do declarante:

Cargo ou vínculo com o estabelecimento -- Selecione --
CPF:
Nome:

Caso o declarante não esteja cadastrado, clique em "Cadastre-se no CTF", na [página inicial do Ibama](#).

Dados básicos:

CNPJ:
Razão Social:
Nome fantasia:
Data de abertura do CNPJ:

Endereços:

CEP: Consultar
Logradouro:
Nº:
Complemento:
Bairro:
UF: --Selecione--
Município: -- VAZIO --
(DDD) e nº de telefone fixo:
(DDD) e nº de fax:

Endereço para correspondência:

3.1. Continuação da inscrição. A **CATEGORIA** e **DESCRIÇÃO** a serem escolhidas dependerá da atividade a ser exercida, para a fauna poderá ser: **20 – Uso de Recursos Naturais** ou **21 – Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei 6938/1981, conforme tabela 1.**

Atividade desenvolvida:

Código CNAE: 4841201

Categoria: -- Selecione --

Descrição: -- Selecione --

Data início da atividade:

Data de término:

Adicionar Limpar Desfazer

Código CNAE Categoria Descrição Data início da atividade Data de término Ação

Nenhum registro cadastrado!

Ativo Alterado Novo Excluído

Declaração de porte:

Ano: -- Selecione --

Para o porte: -- Selecione --

Porte: -- Selecione --

Observação: ao declarar o porte do empreendimento, consulte a legislação federal vigente para o ano correspondente.

Adicionar Limpar Desfazer

Ano Para o porte Porte Data de emissão Data de vencimento Nº CERAS ou de emissão de resolução Ação Ação

Nenhum registro cadastrado!

OBS: Na data de início da atividade inserir a data de abertura do CNPJ ou nos casos de ser atividade possível de ser cadastrada de pessoa física inserir a data de emissão da LO ou LIO (emitida pelo IMASUL) e clicar em adicionar, a de término deixar sem preenchimento. Para colocar o código do CNAE, consultar as fichas técnicas de enquadramento no site do IBAMA <http://www.ibama.gov.br/cadastros/ctf/ctf-app/ftes/fauna>

TABELA 1. CATEGORIAS

Categoria	Descrição
20	23 - CRIAÇÃO COMERCIAL: Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre
20	25 - JARDIM ZOOLOGICO/ AQUÁRIO: Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre
21	52 - CETRAS: Centro de triagem e reabilitação de fauna silvestre
21	53 - MANUTENÇÃO DE FAUNA SILVESTRE
21	55 - CRIAÇÃO CIENTÍFICA DE FAUNA SILVESTRE
21	56 - CRIAÇÃO CONSERVACIONISTA DE FAUNA SILVESTRE
21	71 - REVENDA de animais vivos de fauna silvestre
21	72 - Comércio de partes, produtos e subprodutos de fauna silvestre

4) Após o cadastramento, voltar à página inicial do site do IBAMA e clicar em LOGIN SERVIÇOS.



5) Inserir CPF ou CNPJ e senha cadastrada.

Login

servicos.ibama.gov.br/ctf/sistema.php

BRASIL Serviços Participe Acesso à informação Legislação Canais

 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Ibama
MMA

Portal do Ibama

Acesso sem certificado digital

CPF/CNPJ:

Senha:

1955kg

Autenticar Limpar

> Esqueceu a senha?
> Carta de Serviços do Ibama

Acesso com certificado digital

 Acessar com certificado digital

> Informações sobre certificação digital
> Guia da certificação digital nos serviços do Ibama

Central de Atendimento de Serviços
0800 61 8080

 Acesso à informação

6) No primeiro acesso imprimir o comprovante de inscrição e o certificado de regularidade.

IBAMA - Serviços On-Line

servicos.ibama.gov.br/ctf/sistema.php

IBAMA - Serviços On-Line

CPF:
Nome:
N.º de registro no banco de dados do Ibama:
Data do último Acesso:

Manual do Serviços On-Line

Sair

Cadastro

Relatórios

Serviços

Financeiro

Administração de Acesso

Certificado de Regularidade

Comprovante de Inscrição

Dados Cadastrais

Certificado de Regularidade

Caminho: Cadastro >> Certificado de Regularidade

Manual e Atendimento do Serviços On-Line

Como Emitir o Certificado de Regularidade

Certificado de Regularidade

ATENÇÃO!!!

Antes de emitir o Certificado de Regularidade verifique as **Atividades Potencialmente Poluidoras** e as **Atividades de Defesa Ambiental** uma vez que será emitido um Certificado de Regularidade. Após a emissão não será possível mais fazer alterações nestas atividades.

Emitir Certificado de Regularidade

Nº	Categoria	Descrição	Data de Início de Atividade
1	21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	54 - Centro de reabilitação da fauna silvestre nativa - Instrução Normativa IBAMA Nº 7/2015: art. 3º, II	06/09/2019
2	21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	52 - Centro de triagem da fauna silvestre - Instrução Normativa IBAMA Nº 7/2015: art. 3º, I	06/09/2019
3	21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	72 - Comércio de partes, produtos e subprodutos de fauna silvestre - Instrução Normativa IBAMA nº 7/2015: art. 3º, IV	06/09/2019
4	21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	56 - Criação científica de fauna silvestre para fins de conservação - Instrução Normativa IBAMA Nº 7/2015: art. 3º, V	29/06/2018
5	21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	55 - Criação científica de fauna silvestre para fins de pesquisa - Instrução Normativa IBAMA Nº 7/2015: art. 3º, VI	06/09/2019
6	21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	60 - Criação de passeriformes silvestres nativos - Instrução Normativa IBAMA nº 10/2011	31/07/2018
7	21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	57 - Importação ou exportação de fauna silvestre exótica - Portaria IBAMA nº 93/1998: art. 3º	28/11/2018
8	21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	53 - Manutenção de fauna silvestre - Instrução Normativa IBAMA Nº 7/2015: art. 3º, VIII	16/10/2018

avascript:menuWebSubmitServicoOnline('9')

Fauna

IBAMA - Serviços On-Line

+

← → ↺ 🏠

🔒 https://servicos.ibama.gov.br/ctf/sistema.php

📄 ⋮ 📌 ⭐ 🔍 Pesquisar

📄 📄 ☰

Cadastro

Relatórios

Serviços

Financeiro

Administração de Acesso

Certificado de Regularidade

Comprovante de Inscrição

Dados Cadastrais

Certificado de Regularidade

Caminho: Cadastro >> Certificado de Regularidade

Manual e Atendimento do Serviços On-Line

🔗 Como Emitir o Certificado de Regularidade

CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



IBAMA
M M A

Registro n.º: 1009637 Data da consulta: 06/08/2018 CR emitido em: 03/08/2018 CR válido até: 03/11/2018

Dados Básicos

CPF: 555.777.666-48

Nome: LOGIN DE TESTE DO IBAMA

Endereço

Logradouro: AVENIDA DO TESTE Complemento: TESTE

N.º: 666 Município: BRASILIA

Bairro: TESTE UF: DF

CEP: 70000-000 Chave de autenticação: mg1j.e3mr.2qqt.wbzk

Imprimir

Atividades Potencialmente Poluidoras

🇺🇸

👤 ^ 🖨 🔊

10:13
06/08/2018

🗨 2

7) Em serviços acessar SISFAUNA 1.0/Sisfauna Recadastramento.

IBAMA - Serviços On-Line

CPF: _____
Nome: _____
N.º de registro no banco de dados do Ibama: _____
Data do último Acesso: _____

[Manual de Serviços On-Line](#) [Sair](#)

Cadastro Relatórios **Serviços** Financeiro Administração de Acesso

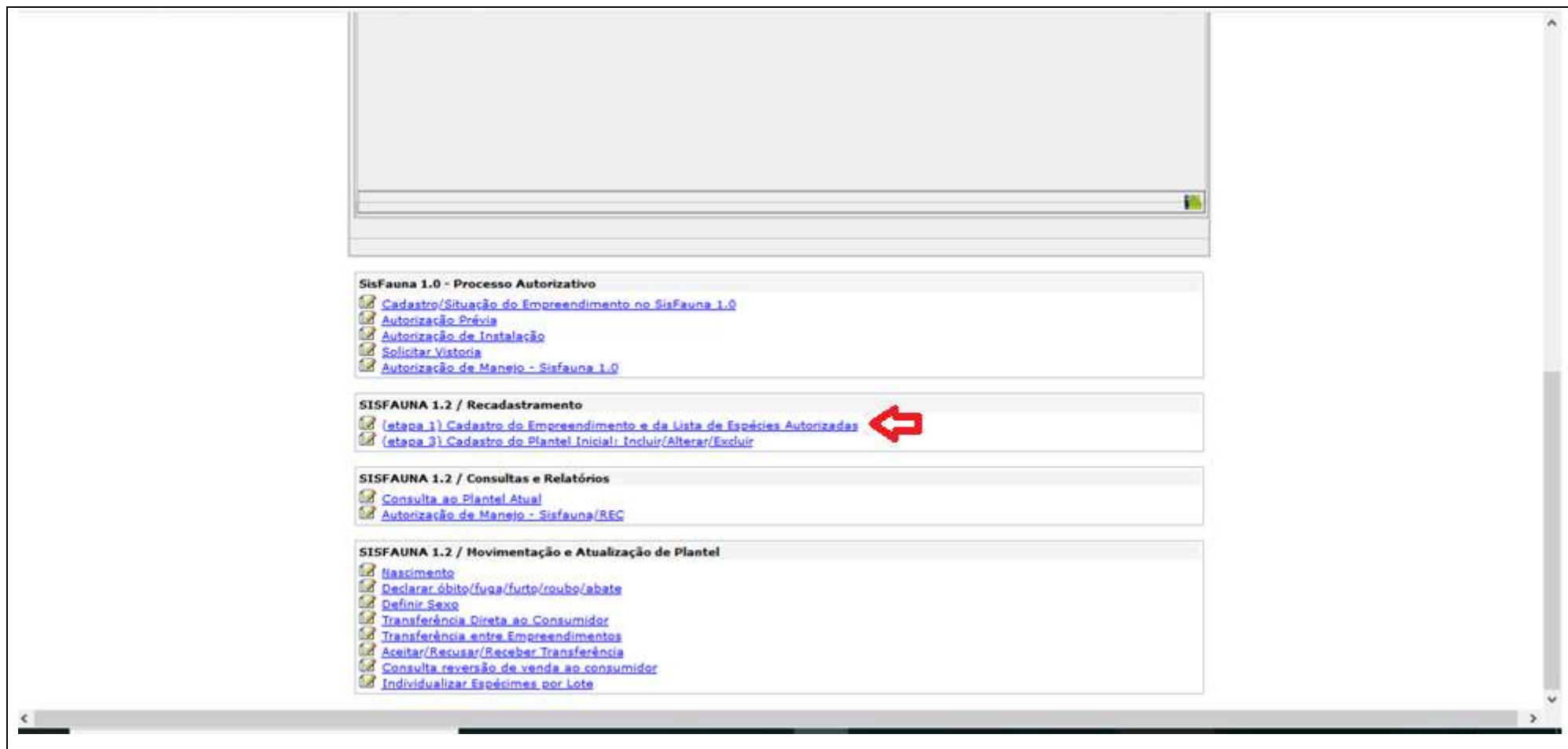
Sistema de Conversão de Multas (**Novo!**)
Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos
Capacitação de Refrigeristas
DOF - Documento de Origem Florestal
Gestão de Criadores de Passeriformes Silvestres - SISPASS
Importação de Mercúrio Metálico
Importação de Substâncias do Protocolo de Montreal
INFOSERV - Proconve/Promot
Licença para importação ou exportação de flora e fauna - CITES e não CITES
Licença para Porte e Uso de Motosserras
Licenciamento Ambiental Federal
Localização do Imóvel Rural em relação ao Bioma Amazônico
Relatório de Pneumáticos: Resolução Conama nº 416/09
SINAFLO - Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais
SisFauna 1.0 / SisFauna Recadastramento
Solicitação de Registro Especial Temporário - RET
Sistema de Controle de Importação, Exportação e Trânsito de Resíduos - SIETRE
SIEMA - Sistema Nacional de Emergências Ambientais

Registro n.º: 1004
Dados Básicos
CPF: 555
Nome: LOGIN DE TESTE DO IBAMA
Endereço
Logradouro: AVENIDA DO TESTE
Complemento: TESTE
N.º: 666
Município: BRASILIA

CR válido até: 03/11/2018

avascript:menuWebSubmitServicoOnline('1040')

8) Clicar na etapa 1 – Cadastro do Empreendimento, do quadro Sisfauna 1.2/Recadastramento.



8.1. Clicar em novo empreendimento e preencher as abas – dados do Empreendimento (anexar a licença emitida pelo IMASUL) e gravar, dados do Responsável Técnico e gravar e cadastrar as espécies autorizadas e gravar.

Cadastro/Manutenção de Empreendimento

Dados do Empreendimento | Dados do Responsável Técnico | Espécie(s) Autorizada(s) | Enviar para Análise | Andamentos

ATENÇÃO: O recadastramento deverá ser realizado para todos os seus empreendimentos utilizadores de fauna já autorizados.

Categoria CTF:
 Se a sua categoria não estiver na lista, clique [AQUI](#) para cadastrá-la.

Nº Processo Ibama:
Nome do Empreendimento:
Endereço do Empreendimento:
Bairro: CEP: Caixa Postal:
Email:
Estado: Município:
Telefone: Fax:
Qtd de Tratador(es):
Para selecionar a coordenada geográfica do empreendimento no mapa, clique na imagem localizada à frente do campo Hemisfério, em seguida clique com o botão direito do mouse para selecionar o ponto correto no mapa.

Coordenadas Geográficas
Coordenadas Geográficas: Latitude: Hem:
Longitude: Hem:

Acesso:
caracteres:0/1000

Documentos da Autorização
Anexar: [Selecionar Arquivo](#)
Selecione arquivos com até 5MB de tamanho, nos formatos pdf, gif, png ou jpg
Exemplo: 1) documento de identidade, 2) CNPJ do empreendimento, se pessoa jurídica, 3) comprovante de endereço do estabelecimento.

Anexo(s)	
Nº	Ação
Nenhum documento anexado!	

Gravar | **Meus Empreendimentos**

8.2. Após preencher as abas descritas no 8.1, ir na aba envio para análise, clicar no quadrado que está ciente e clique em concluir esta etapa de cadastramento. Informar o IMASUL que finalizou esta etapa para que possa fazer a análise e emitir a AUTORIZAÇÃO DE MANEJO/AM.

Caminho: [Sisfauna](#) >> [Sisfauna 1.0 / Sisfauna Recadastramento](#) >> (etapa 1) Cadastro do Empreendimento e da Lista de Espécies Autorizadas

Cadastro/Manutenção de Empreendimento

[Dados do Empreendimento](#) [Dados do Responsável Técnico](#) [Espécie\(s\) Autorizada\(s\)](#) **[Envio para análise](#)** [Andamentos](#)

Atenção.
Você está concluindo a primeira etapa do cadastramento do empreendimento.
Ao clicar no botão Finalizar os dados serão enviados para análise do Ibama e você NÃO poderá mais fazer alterações.

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Alerta-se que o declarante é inteiramente responsável pelas informações prestadas e, em caso de omissão, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita responderá criminal e administrativamente pela conduta.

Código Penal Brasileiro

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Decreto nº 6.514/08

Art. 31. Deixar, o jardim zoológico e os criadouros autorizados, de ter o livro de registro do acervo faunístico ou mantê-lo de forma irregular. Multa de R\$ 500,00 a R\$ 5.000,00 (mil reais).
Parágrafo único. Incorre na mesma multa quem deixa de manter registro de acervo faunístico e movimentação de plantel em sistemas informatizados de controle de fauna ou fornece dados inconsistentes ou fraudulentos.

Art. 82. Elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissivo, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Observações:

caracteres:0/1000

Estou ciente e atesto que todas as informações por mim declaradas são verdadeiras. ☒

Quero CONCLUIR esta etapa do cadastramento

[Meus Empreendimentos](#)

OBS: IMPORTANTE MANTER A CÓPIA DA LICENÇA EMITIDA PELO IMASUL E A AUTORIZAÇÃO DE MANEJO EMITIDA NO SISFAUNA NO EMPREENDIMENTO. PRESTEM ATENÇÃO NA DATA DE VENCIMENTO DA LICENÇA E ENTRAR COM 120 DIAS ANTES DA DATA DE VENCIMENTO COM O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AMBOS DOCUMENTOS.

9) TODA MOVIMENTAÇÃO DO PLANTEL DEVERÁ SER EFETUADA PELO SISFAUNA. É IMPRESCINDÍVEL MANTER O PLANTEL SEMPRE ATUALIZADO.



EM CASO DE DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM A EQUIPE DA UNIDADE DE FAUNA – UNIFAUNA, DA GERÊNCIA DE RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA – GPF/IMASUL, POR MEIO DO E-MAIL sisfauna@imasul.ms.gov.br OU POR TELEFONE (67) 3318-5664.